## Ato da Mesa Diretora nº 004/2025

Para os efeitos legais estamos submetendo à deliberação do Douto Plenário desta Câmara Municipal, a seguinte matéria:

Proposta da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do Poder Legislativo para o período de 2026, e da outras providências.

Este Ato institui o a Lei de Diretrizes para o exercício de 2026, do Poder Legislativo de Peabiru, em cumprimento ao disposto no § 2º do artigo 165 da Constituição Federal.

A LDO 2025 expressa o planejamento da ação administrativa da Câmara Municipal de Peabiru, com base em diagnósticos e estudos que orientam as ações e programas da política de manutenção e investimentos, expresso no ANEXO II, parte integrante deste ATO.

A execução das ações previstas neste instrumento de planejamento obedecerá aos dispostos no art. 29-A, da Constituição Federal.

Nele estão inseridas as diretrizes, programas, objetivos referentes as ações administrativas da Câmara Municipal.

A elaboração, e a consequente execução deste plano, seguirão as normas vigentes, dentro da estrutura administrativa do Poder Legislativo de Peabiru, visando o atendimento à população sendo, este, o princípio norteador que rege todas as ações da Câmara Municipal.

Peabiru. 28 de abril de 2025.

***Mesa Executiva:***

**Irineu Manfrin**
**Presidente**

**Antonio Pedro da Silva**
**Vice - Presidente**

**Bruno Alves Miranda**
**1º Secretário**

**Claudino de Oliveira Lino**
**2º Secretário**